

Lei Nº 805 de 23 de Abril de 2021

“Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Acaiaca (MG), no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar por telefone as consultas nas unidades de saúde do município.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se:

I: Unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, posto do programa de saúde da família (PSF).

II: Idosa é a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta, tudo de conformidade com a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º: O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º: Fica limitado o agendamento de até 05 (cinco) idosos por dia.

Art. 4º: Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou cartão do sistema único de saúde (SUS).

Art. 5º: As unidades de saúde deverão afixar em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º: Após sanção desta Lei, a mesma deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acaiaca, 23 de Abril de 2021.

**Luiz Carlos Faustino**
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br